

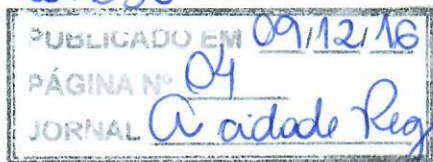


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.436, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Ed: 1330



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 26.804,41 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.804,41 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), para criação de dotações específicas para o atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2038 Manut. Ativ. Assist. Social – FMAS

3.3.90.33.00.00.00.00 3777 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.065,60

3.3.90.39.00.00.00.00 1729 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 35,83

3.1.90.11.00.00.00.00 3715 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 14.411,70

3.3.90.39.00.00.00.00 1743 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 10.235,13

3.3.90.39.00.00.00.00 1713 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 56,15

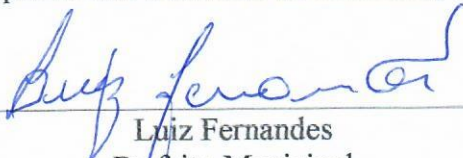
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos, no valor total de R\$ 26.804,41 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de Recurso	Valor
3777 (IGD SUAS - BB 13859-2)	R\$ 2.065,60
1729 (Fnas – Eade)	R\$ 35,83
3715 (Acompanhamento ao Idoso e Seu Núcleo Familiar)	R\$ 14.411,70
1743 (FMAS - SPBT - CRIANÇA 2006)	R\$ 10.235,13
1713 (Fnas-Pac)	R\$ 56,15

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de dezembro de 2.016.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

